



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.361/2014

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.245, DATADA DE 15 DE MAIO DE 2013, QUE INSTITUI O SISTEMA DE DIÁRIAS DE VIAGENS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO, AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES, QUANDO EM MISSÃO OFICIAL A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º. da Lei Municipal nº. 1.245, datada de 15 de maio de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.

§1º. As diárias serão concedidas por dia de afastamento e sempre que possível pagas antecipadamente.”(NR)

Art. 2º. Fica inserido o §5º no artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.245, datada de 15 de maio de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.

.....

§5º. A pernoite será concedida ao servidor que, justificadamente, permanecer na cidade de destino, que apresente distância superior a 120 km (cento e vinte quilômetros), no período compreendido entre 19:00 hs do dia e no mínimo às 05:00 hs do dia seguinte.”

Art. 3º. Fica alterado o **Anexo II** da Lei Municipal nº. 1.245, datada de 15 de maio de 2013, que passa a vigorar na forma do **Anexo II** da presente Lei.

Art. 4º. Os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 1.245/2013 permanecerão inalterados.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº. 1.335, datada de 10 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 12 (doze) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e quatorze (2014).


KEYDSON QUARESMA GOMES

Prefeito Municipal em Exercício

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei Municipal nº. 1.361/2014.

ANEXO II

a que se refere o art. 3º da presente Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE _____

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM

São Mateus-ES, ____ de _____ de ____.

Assunto: Concessão de verba indenizatória (Diária)

Sr. _____

Prezado Senhor,

Eu, _____ Servidor Público Municipal, matrícula nº. _____, nomeado no cargo de _____, através do Decreto/Portaria nº. _____, portador do CPF nº. _____, venho por este solicitar autorização de _____ (_____) diárias e informo que haverá _____ (_____) pernoites conforme abaixo:

Data da Diária: _____ Horário da saída: _____ (_____) horas.

Retorno: _____ Horário da chegada: _____ (_____) horas.

Meio de Locomoção: () veículo oficial, autorizado por: _____ ou () outro (especificar) _____.

Destino/local: _____ Distância: _____ (_____) quilômetros.

Motivo/finalidade: _____

Autorizo, desde já, o desconto em folha de pagamento, do valor das diárias recebidas, em caso de não prestação de contas das mesmas no prazo disposto no Art. 9º da Lei Municipal nº 1.245/2013, de 03 (três) dias úteis após o retorno à sede.

 Assinatura do Servidor
 Conta: _____
 Agência: _____
 Operação: _____

Autorizo em ____/____/____ _____ Nome do Secretário
--

mf